

~~PROVADO~~
PROVADO
05/12/94

PROJETO DE LEI

ORDF
05
NOV 94

URBEM CIA
APROVADO
17/12/94

LEI Nº 108/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias

CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001	3.1.1.1.01.....	R\$ 4.000,00
0101.01010012.002	3.1.1.1.01.....	R\$ 2.500,00
0101.01010012.002	3.1.1.3.00.....	R\$ 450,00
0101.01010012.002	3.1.3.2.00.....	R\$ 450,00

TOTAL R\$ 7.400,00

2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos, a arrecadação a maior.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, 02 DE DEZEMBRO DE 1994

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

06/12/94


LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
TROCADO
05/12/94
05/12/94
Logistativo